

f) Curriculum Lattes/CNPq ou curriculum vitae (no caso de candidatos estrangeiros) devidamente comprovado;
g) Duas cartas de recomendação lacradas (modelo disponível na página da pós-graduação: www.iqsc.usp.br/cem);
h) 01 (uma) foto 3/4 recente;
Para candidatos a curso de doutorado além dos documentos especificados acima também:
i) Cópia do diploma de mestrado, frente e verso;
j) Cópia da dissertação;
k) Cópia do histórico escolar do Mestrado, com data da apresentação pública da dissertação;
l) Plano de pesquisa. A primeira página deve conter apenas o título do trabalho, nome do candidato e nome do orientador. As informações devem permitir que se avalie se o projeto possui características que gerem o desenvolvimento de um trabalho de doutorado. O projeto deve ser apresentado com 10 páginas, no mínimo, e 20 páginas, no máximo;

m) Carta do futuro orientador à Coordenação de Pós-Graduação certificando estar de acordo com a inscrição do candidato e responsabilizando-se pelo trabalho de orientação da pesquisa proposta.

Os candidatos não portadores do título de Mestre poderão se inscrever no processo seletivo para o Curso de Doutorado. No entanto, se o candidato for aprovado no exame, o certificado de defesa da dissertação de Mestrado deverá ser entregue no ato da matrícula; caso contrário à inscrição será cancelada.

As inscrições com documentação incompleta não serão aceitas.

OBS.: Fazer download dos formulários (Carta de Recomendação e Formulário de Inscrição) na home page do Programa de Pós-Graduação: www.iqsc.usp.br/cem (Pós-Graduação Interunidades).

Sistemática de Seleção

O exame de seleção consistirá de 2 fases, a saber:

Fase 1: Prova Escrita (caráter eliminatório e classificatório);
Fase 2: Análise do Currículo Lattes, Cartas de recomendação e Plano de Pesquisa no caso de doutorado (caráter classificatório).

Fase 1: Prova Escrita

A prova escrita será realizada no dia 02/12/2009, às 14h30min, em local que será divulgado na página da Pós-Graduação do Programa (www.iqsc.usp.br/cem), e versará sobre conhecimentos específicos em Ciência e Engenharia de Materiais. A nota da prova variará de 0 (zero) a 10 (dez), podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal, e não será permitido consulta em quaisquer bibliografias e nem o uso de microcomputadores.

O livro recomendado para estudos é: Ciência e Engenharia de Materiais: 1-Introdução. Autor: William D. Callister Jr. 3ª Edição, New York : Wiley, 1994; Capítulos: 1, 2, 3, 6, 9, 12, 13 e 15, sendo,

cap. 1 - Introduction
cap. 2 - Atomic structure and interatomic bonding
cap. 3 - The structure of crystalline solids
cap. 6 - Mechanical properties of metals
cap. 9 - Phase diagrams
cap. 12 - Metal alloys
cap. 13 - Structure and properties of ceramics
cap. 15 - Polymer structure

Outras bibliografias que poderão auxiliar os candidatos são:
# Askeland, Donald R., The Science and Enginnering of Materials.

# Shackelford, James F, Introduction to Materials Science for Engineers

# Smith, William F. - Princípios de Ciência e Engenharia dos Materiais

A nota mínima da prova para garantir a classificação do candidato deverá ser maior ou igual a SETENTA POR CENTO (70%) da média aritmética de todas as provas dos alunos examinados.

Será eliminado automaticamente do processo, o candidato que por qualquer motivo não comparecer para realizar a prova escrita ou obtiver nota zero.

Fase 2: Análise do Currículo Lattes e Cartas de recomendação

Todos os Currículos dos candidatos serão analisados pela Comissão de Seleção e levar-se-á em consideração a adequação do perfil do candidato aos estudos vinculados ao Programa de Pós-Graduação.

Será atribuída uma nota relativa à avaliação geral do Currículo Lattes de cada candidato, considerando:

\* Iniciação Científica (1,0 ponto/ano)
\* Histórico Escolar da Graduação, emitido em papel com timbre ou carimbo da instituição e assinatura do responsável pela emissão, completo, com nome das disciplinas por extenso, do qual constem as eventuais reprovações e trancamento de matrícula do candidato. Históricos escolares contendo apenas a nota final de aprovação dos cursos já realizados não serão pontuados.( 3,0 pontos para candidatos sem reprovação/ 1,5 para até duas reprovações/ 0,5 ponto para mais de duas reprovações)
\* Artigo completo em anais de congresso nacional (0,5 ponto/artigo)
\* Artigo completo em anais de congresso internacional (1,0 ponto/artigo)
\* Artigo completo em periódico nacional (1,5 ponto/artigo)
\* Artigo completo em periódico internacional indexado (3,0 ponto/artigo;)
\* Artigo completo em periódico internacional não indexado (1,5 ponto/artigo)
\* Resumos publicados em anais de congressos nacionais (0,1 ponto/resumo)
\* Resumos publicados em anais de congressos internacionais (0,2 ponto/resumo)
\* Livros (3,0 pontos/livro (autor) - 2,0 ponto/livro (co-autor) - 1,0 ponto/livro (coordenador, organizador ou editor))
\* Capítulo de livros (2,0 pontos/capítulo)
\* Patente de produto ou processo (3,0 pontos/patente)
\* Software desenvolvido e registrado (3,0 pontos/produto)
\* Experiência didática comprovada (1,0 para um tempo menor do que 5 anos; 2,0 pontos para tempo entre 5 e 10 anos; 3,0 pontos para mais do que 10 anos)
\* Experiência em Pesquisa e Desenvolvimento em Empresas (1,0 para um tempo menor do que 5 anos; 2,0 pontos para tempo entre 5 e 10 anos; 3,0 pontos para mais do que 10 anos)
\* Experiência Profissional em Setor de Controle de Qualidade ou Produção (0,5 pontos para um tempo menor do que 5 anos e superior a 6 meses (1,0 ponto para tempo superior a 5 anos)
\* Participação em Organização de Congressos Técnicos ou Científicos: 0,25 pontos/congresso)
\* Estágio em Indústria ou Centro de Pesquisa (0,3 pontos/ano)
\* Participação em Programa de Intercâmbio entre universidades (0,3 pontos/ano)

As Cartas de recomendação, após análise, auxiliarão na análise da adequação do candidato aos estudos no Programa de Pós-Graduação, no entanto, não será atribuída nota.

O candidato deverá elaborar plano de pesquisa em comum acordo com o futuro orientador, já credenciado no Programa. A avaliação será efetuada pela Comissão de Seleção quanto ao enquadramento do projeto nas linhas de pesquisa credenciadas no Programa de Pós-Graduação.

Caso a Comissão de Seleção julgue necessário, os candidatos poderão ser entrevistados. Os candidatos receberão a informação do dia e horário da entrevista com 72 horas de antecedência. A entrevista será com base no Currículo Lattes do candidato. Os entrevistadores avaliarão e classificarão os candidatos cujos perfis se adequem melhor ao contexto do programa de pós-graduação.

Publicação da Classificação Final dos Candidatos

A nota final de cada candidato será composta pela nota da prova escrita (desde que igual ou superior a setenta por cento da média aritmética de todas as provas dos alunos examinados). A média final do candidato será composta da seguinte soma algébrica: 0,7 da nota da prova + 0,3 da nota do Currículo Lattes

A classificação final dos candidatos obedecerá a media final em ordem decrescente e será divulgada até o dia 29/01/2010 na home page: www.iqsc.usp.br/cem (Pós-Graduação Interunidades) e no quadro de avisos, localizado junto ao Serviço de Pós-Graduação do IFSC/USP.

A lista de classificação dos candidatos será usada para uma eventual distribuição de bolsas de estudo (observando o número de bolsas já recebidas deste programa pelo orientador do candidato).

Bolsas de Estudo - CAPES e CNPq

O programa de pós-graduação conta com um número limitado de bolsas de estudos do sistema CAPES e CNPq. Frisa-se que não existe nenhuma obrigatoriedade do Programa de Pós-Graduação em oferecer bolsas de estudos a seus alunos.

Na hipótese do número de bolsas disponíveis para o 1o semestre de 2010 ser inferior ao número de candidatos que delas necessitem, a sua distribuição entre os candidatos aceitos obedecerá à classificação final e o número de bolsas já recebidas deste programa pelo orientador do candidato.

A classificação será válida até o início das inscrições para o próximo semestre. Após esse período, os candidatos classificados e que não obtiveram bolsa deverão participar de novo processo seletivo.

Datas Importantes

Dia 23/11/2009: Último dia para inscrição no Processo de Seleção (data de postagem)

Dia 02/12/2009: Fase 1 - Prova de Conhecimento Específico;
Dia 04/12/2009: Fase 2 - Análise de Currículo Lattes, Cartas de recomendação e Avaliação do Plano de Pesquisa;

Dia 29/01/2010: Publicação da Classificação Final dos Candidatos.

RELAÇÃO DOS ORIENTADORES CREDENCIADOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS.

Professores - Nível de orientação - Principal área de atuação - Unidade

Agnieszka Joanna Pawlicka Maule - Doutorado/Mestrado - Cerâmicos - IQSC

Antonio Aprígio da Silva Curvelo - Doutorado/Mestrado - Polímeros - IQSC

Antonio Carlos Hernandez - Doutorado/Mestrado - Cerâmicos - IFSC

Carlito Calil Júnior - Doutorado/Mestrado - Compósitos - EESC

Cleber Renato Mendonça - Doutorado/Mestrado - Polímeros - IFSC

Débora Gonçalves - Doutorado/Mestrado - Polímeros - IFSC

Dirceu Spinelli - Doutorado/Mestrado - Metálicos - EESC

Francisco Antonio Rocco Lahr - Doutorado/Mestrado - Compósitos - EESC

Jean Claude MPeko - Doutorado/Mestrado - Cerâmicos - IFSC

Jefferson Benedicto Libardi Liborio - Doutorado/Mestrado - Concretos Estruturais - EESC

José Ricardo Tarpani - Doutorado/Mestrado - Compósitos - EESC

Lauralice de Campos Franceschini Canale - Doutorado/Mestrado - Metálicos - EESC

Luiz Carlos Casteletti - Doutorado/Mestrado - Metálicos - EESC

Marcelo Falcão de Oliveira - Doutorado/Mestrado - Metálicos - EESC

Máximo Siu Li - Doutorado/Mestrado - Cerâmicos - IFSC

Osny Pellegrino Ferreira - Doutorado/Mestrado - Mapeamento Geotécnico e Cartas de Risco - EESC

Oswaldo Novais de Oliveira Júnior - Doutorado/Mestrado - Polímeros - IFSC

Paulo Barbeitas Miranda - Doutorado/Mestrado - Polímeros - IFSC

Roberto Mendonça Faria - Doutorado/Mestrado - Polímeros - IFSC

Samuel Irati Novaes Gomes - Doutorado/Mestrado - Soldagem - EESC

Ubirajara Pereira Rodrigues Filho - Doutorado/Mestrado - Cerâmicos - IQSC

Valmor Roberto Mastelaro - Doutorado/Mestrado - Cerâmicos - IFSC

Valtençir Zucolotto - Mestrado - Biomateriais e Biossensores, processamento de materiais biológicos e nanomedicina - IFSC

Vanderlei Salvador Bagnato - Doutorado/Mestrado - Óptica - IFSC

Waldek Wladimir Bose Filho - Doutorado/Mestrado - Metálicos - EESC
(Republicado por ter saído com incorreções.)

# Universidade Estadual de Campinas

### REITORIA

**Portaria GR-99, de 6-11-2009**

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, tendo em vista a Resolução GR-26-2006, que altera as atribuições do Grupo Gestor do Sistema de Informação de Pesquisa, Ensino e Extensão - Sipex, que passou a ser constituído por duas Sub-Comissões, sendo uma Acadêmica e outra Técnico-Administrativa, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Para a Sub-Comissão Acadêmica do Grupo Gestor do SIPEX, ficam designados os representantes das seguintes áreas:

Medicina: Prof. Dr. Gil Guerra Júnior - FCM

Ciências Biológicas: Prof. Dr. Antonio Carlos Moraes - FEF

Ciências Exatas: Prof. Dr. Edmundo Capelas de Oliveira - IMECC

Ciências Humanas: Profa. Dra. Cristina Meneguello - IFCH

Engenharias: Prof. Dr. Sérgio Tonini Button - FEM

Artes: Prof. Dr. Claudiney Rodrigues Carrasco - IA

Artigo 2º - Para a Sub-Comissão Técnica Administrativa do SIPEX, ficam designados os representantes:

- Prof. Dr. Rogério Custódio - IQ

- Prof. Dr. Flávio Keidi Miyazawa - IC

- Profa. Dra. Rosana Baeninger - PRPG

- Profa. Dra. Dora Maria Grassi Kassisse - PRG

- Sandra Maria Carlos Cartaxo - IFGW

- Neire do Rossio Martins - SIARQ

- Luiz Atílio Vicentini -BBCL

- Edmilson Bellini Chiavegatto - CCUEC-PRDU

- Maria de Fátima Pires da Silva - CGU

Artigo 3º - Para presidir os trabalhos do Grupo Gestor do Sipex, fica designado o Prof. Dr. Eduardo Miranda - Assessor da Pró-Reitoria de Pesquisa.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria GR-70-2006.

### PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO

**Despacho do Pró-Reitor, de 10-11-2009**

**Ratificando**, com fundamento no inciso I do artigo 25, da Lei Federal 8.666-93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação do Coordenador de Administração do Hospital de Clínicas - HC-Unicamp, objetivando aquisição de intensificador de imagem, junto à empresa Toshiba Medical do Brasil Ltda. Processo 15P-16459-2009.

### DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

### FINANÇAS

**Segundo Termo Aditivo**

Termo Aditivo à Ata. Processo: 01-P-22263-2007 - Registro de Preços 13-2008 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: BRF-Brasil Foods S/A. - Objeto: Alterar a razão social do primeiro termo aditivo referente à Ata de Registro de Preços, De: Perdígão S/A, Para: BRF-Brasil Foods S/A - Data da assinatura: 10-11-2009.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### HOSPITAL DAS CLÍNICAS

**Despacho do Superintendente, de 11-11-2009**

**Aplicando** às empresas:

Indústria de Equipamentos de Segurança Mac Ltda. multa compensatória no valor de R\$ 28,36 pela inexecução da Autorização de Fornecimento 8442-09, Processo 15P-5656-2009, Ata HC-107-2009. O valor da multa será descontado do pagamento devido a esta empresa. Aberto prazo recursal de 5 dias úteis, com vista franqueada aos autos, para fins de direito;

Antonio Beneton Junior multa compensatória no valor de R\$ 100,00 pela inexecução da Autorização de Fornecimento 4463-09, Processo 15P-05655-2009, Ata HC-106-2009. O valor da multa será descontado do pagamento devido a esta empresa. Aberto prazo recursal de 5 dias úteis, com vista franqueada aos autos, para fins de direito;

Antonio Beneton Junior multa compensatória no valor de R\$ 100,00 pela inexecução da Autorização de Fornecimento 5741-09, Processo 15P-05655-2009, Ata HC-106-2009. O valor da multa será descontado do pagamento devido a esta empresa.

# Universidade Estadual Paulista

### REITORIA

**Despachos do Reitor, de 11-11-2009**

**Distribuindo:**

no Campus de Botucatu, o emprego público, criado pela Lei Complementar 1076/2008, no regime jurídico da CLT, existente no Subquadro de Empregos Públicos Permanentes da Universidade, conforme abaixo e autoriza, excepcionalmente, a Direção da Faculdade de Medicina do referido Campus, a realizar concurso público para preenchimento do mesmo.

Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu

Quantidade	Função	Nº do Emprego Público e Grupo	Lotação
01	Assistente de Suporte Acadêmico II - Área: Imunohematologia	202 - Gil	Seção Técnica de Hemoterapia

Nos casos em que no concurso público ocorram situações específicas de candidatos ausentes, não habilitados ou convocado e não contratado (candidato único), após a homologação, autoriza, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição.

Exp. 89-09-FM-Bo - Desp. 1520-09-Runesp;

no Campus de Rio Claro, o emprego público, criado pela Lei Complementar 1076/2008, no regime jurídico da CLT, existente no Subquadro de Empregos Públicos Permanentes da Universidade, conforme abaixo e autoriza a Direção do Instituto, a realizar concurso público para preenchimento do mesmo.

Instituto de Geociências e Ciências Exatas do Campus de Rio Claro

Quantidade	Função	Nº do Emprego Público e Grupo	Lotação
01	Assistente de Suporte Acadêmico II	127 - G II	Departamento de Matemática

Nos casos em que no concurso público ocorram situações específicas de candidatos ausentes, não habilitados ou convocado e não contratado (candidato único), após a homologação, autoriza, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição.

Exp. 33-09-IGCE-RC - Desp. 1483-09-Runesp.

**Despacho do Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria, de 4-11-2009**

**Distribuindo** o emprego público, criado pela Lei Complementar 1076/2008, no regime jurídico da CLT, existente no Subquadro de Empregos Públicos Permanentes da Universidade, conforme abaixo e autoriza, excepcionalmente, a Direção da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, a realizar concurso público para preenchimento do mesmo:

Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu

Quantidade	Função	Nº do Emprego Público e Grupo	Lotação
01	Médico (Hospital das Clínicas) - Área: Nefrologia, Diálise e Transplante Renal	120 - G - I	Superintendência do Hospital das Clínicas

Nos casos em que no concurso público ocorram situações específicas de candidatos ausentes, não habilitados ou convocado e não contratado (candidato único), após a homologação, autoriza, ainda, a publicação de novo edital de abertura de inscrição.

Exp. 88-09-FM-Bo - Desp. 1462-09-Runesp.

**Retificação do D.O. de 25-1-2008**

No Despacho 92-08-Runesp, onde se lê: "Física, Estatística e Estrutura da Matéria" ..., leia-se: Física Estatística e Estrutura da Matéria ...

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### CAMPUS DE ARAÇATUBA

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**Portaria do Diretor, de 11-11-2009**

Fixa o número de vagas do Programa de Pós-Graduação em Odontologia Preventiva e Social, no ano de 2010

O Diretor da Faculdade de Odontologia, de acordo com as normas estatutárias e regimentais, considerando os termos da deliberação específica da Congregação, em sua reunião de 28-10-2009, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam fixadas em 8 para o curso de Mestrado e em 6 para o curso de Doutorado, as vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Odontologia Preventiva e Social, da Faculdade de Odontologia, para o ano de 2010.

Parágrafo único - Ficam excluídos dos números fixados as vagas decorrentes de convênios celebrados pela Unesp com Instituições Estrangeiras.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua divulgação oficial, revogando as disposições em contrário.

### CAMPUS DE ARARAQUARA

### FACULDADE DE ODONTOLOGIA

**Comunicado**

Edital 40-2009-DTA-FO-CAR.

Concurso para obtenção do Título de Livre-Docente.

Estarão abertas por um período de 30 dias, contados a partir da publicação deste Edital no D.O., as inscrições ao Concurso para obtenção do título de Livre-Docente em Radiologia Odontológica.

O Concurso será realizado no conjunto de disciplinas Radiologia I e Radiologia II, do Departamento de Diagnóstico e Cirurgia da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara - Unesp.

As inscrições deverão ser feitas na Seção de Comunicações da Faculdade de Odontologia do Campus de Araraquara, situada

Aberto prazo recursal de 5 dias úteis, com vista franqueada aos autos, para fins de direito;

Antonio Beneton Junior multa compensatória no valor de R\$ 100,00 pela inexecução da Autorização de Fornecimento 7621-09, Processo 15P-05655-2009, Ata HC-106-2009. O valor da multa será descontado do pagamento devido a esta empresa. Aberto prazo recursal de 5 dias úteis, com vista franqueada aos autos, para fins de direito;

Antonio Beneton Junior, multa compensatória no valor de R\$ 122,50 pela inexecução da Autorização de Fornecimento 8668-09, Processo 15P-05655-2009, Ata HC-106-2009. O valor da multa será descontado do pagamento devido a esta empresa. Aberto prazo recursal de 5 dias úteis, com vista franqueada aos autos, para fins de direito;

Germed Farmacêutica Ltda. multa compensatória no valor de R\$ 13,69 pela inexecução da Autorização de Fornecimento 4348-08, Processo 15P-2637-2008, Ata HC-100-2008. O valor da multa será descontado do pagamento devido a esta empresa. Aberto prazo recursal de 5 dias úteis, com vista franqueada aos autos, para fins de direito.

**Resumos de Termos Aditivos**

Carta-Contrato 589-2007. Processo 15P-10.910-2007. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Valiclean Indústria Comércio e Serviço Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação do Contrato 589-2007 com fundamento no inc. II do art. 57 da Lei Federal 8666-93, para o período de 04-12-2009 a 03-12-2010, verba extra-orçamentária, Elemento Econômico: 3339-80. Data da assinatura: 10-11-2009. (2).

Contrato 28-2009. Processo 15P-28752-2008. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Biomerieux Brasil S/A. Objeto: Prorrogação do Contrato 28-2009 para o período de 01-01-2010 a 31-12-2010, verba orçamentária, Elemento Econômico 3339-19. Data da assinatura: 11-11-2009. (1).

Contrato 559-2007. Processo 15P-10.131-2007. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Hitachi Data Systems Computadores do Brasil Ltda. Objeto: Prorrogação do Contrato 559-2007 com fundamento no inc. II do art. 57 da Lei Federal 8666-93, para o período de 01-11-2009 a 31-10-2010, verba orçamentária, Elemento Econômico: 3339-80. Data da assinatura: 30-10-2009. (2).

Contrato 25-2009. Processo 15P-28699-2008. Contratante: Universidade Estadual de Campinas. Contratada: Becton Dickinson Indústria Cirúrgica Ltda. Objeto: Prorrogação do Contrato 25-2009 para o período de 01-01-2010 a 31-12-2010, verba orçamentária, Elemento Econômico 3339-19. Data da assinatura: 11-11-2009. (1).

à Rua Humaitá, 1680, em Araraquara, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade indicando nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, endereço residencial, profissão e número da cédula de identidade, acompanhado dos seguintes documentos:

a)cédula de identidade;
b)cédula de identidade de permanente, para candidato estrangeiro;
c)prova de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
d)título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
e)comprovante do título de Doutor obtido na Unesp, USP, Unicamp ou considerado equivalente pela Unesp, que tenha sido conferido pelo menos 5 anos antes da data de inscrição ao concurso;
f)10 exemplares do Memorial;
g)10 exemplares da Tese original e inédita versando sobre assunto de livre escolha, pertinente à disciplina em concurso ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela;
h)comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, junto à Seção de Finanças da Faculdade, no valor de R\$ 78,00.

O candidato em exercício de função docente da Unesp fica dispensado das exigências referidas nas letras "a", "c" e "d", desde que as tenham cumprido anteriormente.

O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências referidas nas letras "c" e "d".

Além do título de Doutor, o candidato deverá comprovar cinco anos de atividades em ensino de graduação ou de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, e satisfazer, no ato da inscrição, os seguintes critérios:

I – comprovar vínculo a programa de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, na Unesp ou fora dela, na qualidade de docente e orientador credenciado;

II – possuir, pelo menos, duas orientações concluídas em programas de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela Capes, mestrado ou doutorado;

III - possuir, pelo menos, cinco publicações científicas ou obras (artigos científicos em revistas ou anais referenciados com nível qualis A ou B nacional ou internacional da área de